

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 076/2024**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KKI5780/PE, 19/07/2024, ID37256120, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYN3545/PE, 22/07/2024, ID59112652, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCG3786/PE, 21/07/2024, ID7226029, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PDY5506/PE, 23/07/2024, ID23417593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZO3G07/PE, 21/07/2024, ID8132710, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZR4G33/PE, 25/07/2024, ID52817901, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16.

Recife, 18 de novembro de 2024.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**